

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP  
Fone: (0182) 83-1256

LEI MUNICIPAL Nº 002/93

( Autoria: Prefeito Municipal )

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista, autorizada a custear despesas com locação, inclusive as decorrentes do fornecimento de água, esgoto, luz, telefone e condomínios, dos Órgãos, de administração pública Federal, Estadual e municipal, bem como de entidades Assistênciais e Culturais, instaladas e que vierem, a ser instaladas no Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente projeto de Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.993.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,  
aos 05 dias do mês de Fevereiro de 1.993



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária